



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para confecção e ornamentação de Natal 2024.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1.	1.800	Pac. C/100 unidades	Abraçadeira de nylon 2,5mmx150mm branca/ transparente, pacotes com 100 unidades
2.	30	Metro ²	Adesivos com motivo de Natal, em 4 cores, arte a escolher em metro ²
3.	20	Unidade	Agulhas de máquina, costura reta, nº 12, cabo fino
4.	03	Unidade	Alicate Força Junta dupla, Corte diagonal Pro Crv 6,5'
5.	30	Unidade	Barra ferro estrivo 5mm
6.	200	Unidade	Bola natalina metalizada, USO EXTERNO, com filtro UV, 100 mm dourada.
7.	165	Unidade	Bola natalina metalizada, USO EXTERNO, com filtro UV, 120 mm dourada.
8.	100	Unidade	Bola natalina metalizada, USO EXTERNO, com filtro UV, 150 mm dourada.
9.	02	Pacotes	Botão poliéster branco, 04 furos 2,50 cm de diâmetro, pacote com 100 Unidades
10.	500	Metro	CABO PP Flexível, 2 vias, 2x2,5mm . Cabo PP Flexível 500V. Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-5 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V, inclusive – Parte 5 – Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). <u>Isolação:</u> PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. <u>Cobertura:</u> PVC/ST5 70°C .
11.	05	Unidade	Cantoneira 1"x3/16, unidade de 6 metros

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

12.	140	Unidade	Cantoneira 2"x1/8, unidade de 6 metros
13.	05	Litro	Catalizador para resina poliéster frasco de 1 litro
14.	11	Unidade	Chapa acrílico transparente 3mm 1,50x2,50
15.	07	Unidade	Chapa em alumínio, corrugada, medidas de 3,00mx1.25mx2,55mm
16.	34	Unidade	Chapa madeirite resinado 2,20x 1,10mx10mm
17.	20	Tubos de 1kg	Cola Branca Cascorez extra, rótulo azul, adesivo PVA, tubos de 1Kg
18.	01	Rolo	Corda Nylon 8mm, rolo com 100m
19.	10	Caixa com uma unidade	CORTINA 500 LEDs, BRANCO QUENTE, com STROBO, fio branco macho/fêmea, à prova d'água, IP44, tomada macho/fêmea, 220V, 4X2,20 caimento, 20w/220 V.
20.	02	Kit	Disco de lixa flap 4.1/2 " grana 40, kit com 50 unidades
21.	30	Rolo	Fita gomada com reforço 70mm, c/ aproximadamente 1.500Kg
22.	05	Pacote	Glitter, PVC, 500 g , cores a escolher
23.	03	Kit	Jogo de ponteiros tipo soquete, encaixe universal 1/4", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16" e 1/2" Dimensões do produto 150x90x18mm, dimensões da embalagem 150x90x18mm, peso líquido 0,1500kg, peso bruto 0,1600kg, metragem 0,000243m ³ kit com 10 peças
24.	03	Unidade	KIT Eixo SUSPENSÃO AMORTECEDOR CARRETINHA 1200 Kgchassi 1.30m
25.	20	Kit	KIT PLUGUE PINO MACHO- 2 unidades no kit - 2p 10a +Tomada Fêmea 10ª, branco
26.	25	Unidade	Lâmina de serra tico-tico para metal 100x8mm
27.	50	Metro	MALHA SUPLEX de Poliamida, composição: 88% Poliéster e 12% elastano . Largura: 1,60m, cor BRANCA.
28.	30	Metro	MALHA SUPLEX de Poliamida, composição: 88% Poliéster e 12% elastano. METRO .Largura: 1,60m, na cor vermelho Ferrari.
29.	30	Metro	MALHA SUPLEX de Poliamida, composição: 88% Poliéster e 12% elastano. METRO .Largura: 1,60m, cor VERDE Natal. AMOSTRA
30.	30	Metro	Mangueira de ar, 2 lonas 6mm
31.	02	Litro	Massa acrílica branca, secagem rápida, tamanho galão de 18l
32.	01	Unidade	Moto compressor de ar 7,6 pés ³ /min 2,0HP 24 litros/220V
33.	09	Rolo	Manta fibra em metro, 150g x2,20m , rolos com 30m

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

34.	02	Bobina	Papel pardo Kraft Natural, 100% celulose, medidas de 60cmx150m, bobina com uma unidade, pesando 7Kg
35.	150	Unidade	Parafuso brocante 12/14-14x4
36.	150	Unidade	Parafuso brocante 12-14x 2'
37.	50	Unidade	Parafusos ½x2"
38.	50	Metro	Passamanaria metalizada dourada
39.	08	Unidade	Pneus 165x70x13 para trenzinho do Papai Noel
40.	02	Galão c/10kg	Poliuretano Líquido A+B, galão com 10Kg, sendo 5 Kg de A e 5 kg de B
41.	400	Unidade	Ponteira interna tubo 3/4
42.	01	Kg	PURPURINA pó metálico extra fino, cor OURO RICO, pacotes de 500g (preço médio R\$75,00 100g)
43.	02	Rolo	Grama sintética artificial 12mm, com proteção UV e anti-fungo 2,00 x25,00m(50m²). Rolo Fechado.
44.	02	Rolo	Sianinha 5mm, composição 100%viscose, rolo com 50m, na cor branco
45.	02	Rolo	Sianinha 5mm, composição 100%viscose, rolo com 50m, na cor dourado
46.	30	unidades	Tábuas de pinus 3m x30cmx2,5cm plainadas
47.	10	Metro	Tecido Courvin courino sintético, 1,40 de largura , na cor PRETA
48.	20	Metro	Tecido malha VELUDO CRISTAL, 1,50 de largura, VERDE BANDEIRA
49.	20	Rolo	TECIDO ALGODÃO CRU, largura 2,50 metros,100% algodão, cor cru, espessura média 126gr/m², rolo com 50m
50.	03	Unidade	Tesoura para costura, na cor Preto .Aço Inoxidável, Resina Termoplástica, Lâmina em aço inox.Cabo ergonômico.Textura antideslizante, 9,5 polegadas (9 1/2")
51.	05	Unidade	TRANQUETA BICO VIRADO, 45g4,7cmx 14cm, haste com 2,7cm de comprimento
52.	22	Unidade	Tubo 30x40x1.50mm
53.	22	Unidade	Tubo redondo 3"x1.50mm
54.	02	Kit com 05 Unidades	Válvulas para roda automotiva, em borracha para pneu de passeio TR414-rodas de liga leve ou ferro, em Kits com 05 unidades
55.	03	Pares	Botinas em couro sintético, tipo coturno, com cadarço, para o Papai Noel. Tamanho a escolher.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3. DA JUSTIFICATIVA

O material será utilizado para ornamentação de nossa cidade para a execução do evento “Frederico em Luz 2024”. O Natal é um evento consagrado em nosso município, pelo sucesso, tanto em nível municipal quanto regional, contribuindo com o comércio local considerando a grande movimentação de moradores e visitantes durante o período em que a cidade está caracterizada pela temática de Natal.

Realizar o Natal com a temática – Frederico em Luz tem dentre os principais objetivos desenvolverem a cultura local e regional através do espírito e magia do Natal, fomentar o comércio local e regional, fomentar a prestação de serviços local e regional, fomentar o setor de turismo do Município e região, consolidar o Município com destino Turístico, incrementar a arrecadação de tributos.

A realização do certame justifica-se tendo em vista o fracasso da aquisição dos itens pelo Pregão Eletrônico 27/2024.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, juntamente com a Nota fiscal, na BR 386, Parque de Exposições de Frederico Westphalen.

4.2. O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados após a data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento dos materiais será efetuado pela Secretária da Indústria, Comércio e Turismo Cristiane Tranquillo Sá e/ou, ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização de entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6. Será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, quebradas, trincadas e com aparências duvidosas não serão aceitas.

4.7. A contratada ficará obrigada substituir os itens recusados pelo contratante, observando que o

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

4.10. Na hipótese de o produto/material entregue não atender as exigências contratuais, o mesmo não será aceito, devendo a contratada substituí-lo, imediatamente após a comunicação formal da contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos itens.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais .
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos itens de informática.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos itens nos endereços indicados , necessários à boa e perfeita conservação dos mesmos.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- h) entregar os materiais no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias os itens recusados pelo Município.

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os objetos licitados;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Assegurar a garantia dos materiais licitados.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento dos objetos desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais de construção e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento dos objetos deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais de construção.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- i) Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117, III, da Lei nº 14.133, de 2021, fica a Secretária de Indústria, Comércio e Turismo e/ou servidor(a) por ela designado para a função para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração de seus agentes e prepostos, de conformidade com os art. 18 e 120 da Lei 14.133/2021;

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material/serviço, a entrega na Secretaria Requisitante, atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela fiscalização.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

8.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

8.5. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais compatíveis como o objeto desta licitação.

12. DO PRAZO VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, por iguais períodos, conforme Lei 14.133/2021.

Frederico Westphalen, 17 de setembro de 2024.


CRISTIANE TRANQUILLO SÁ

Sec. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo